



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 73

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.365/2018.

Objeto: Institui Comissão de Inventário de bens públicos do Almojarifado Municipal, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, os comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o artigo 96 da Lei Federal n.º. 4.320/1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Almojarifado Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar levantamento patrimonial (inventário) dos bens públicos servíveis e inservíveis do Almojarifado Municipal objetivando uma melhor organização do patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica instituída a Comissão de Inventário dos bens públicos servíveis e inservíveis do Almojarifado Municipal, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Davi de Gois – Secretário Municipal de Serviços Gerais;
- b) Eder Miola, nomeado pela Portaria Municipal n.º. 3.283/2017, para responder pelo controle, gerenciamento, fiscalização de veículos da frota municipal;
- c) Waldir José Pereira – nomeado pela Portaria Municipal n.º. 3.284/2017, para responder pelo controle, gerenciamento e fiscalização de máquinas pesadas, caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal.

Parágrafo único: O referido levantamento será objeto de procedimento licitatório.

Art. 2.º. A Comissão deverá apresentar o levantamento detalhado, referente aos bens públicos do Almojarifado Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3.º. O levantamento contendo a descrição dos bens servíveis e inservíveis deverá ser elaborado em folhas distintas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42




LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 74

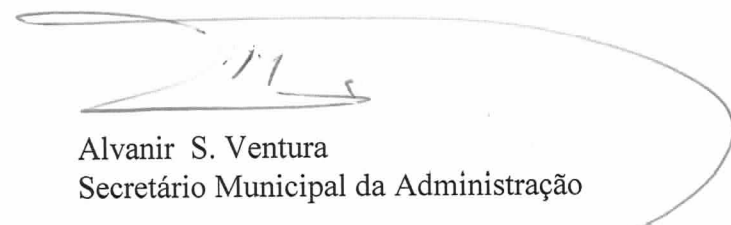
Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 23 de fevereiro de 2018.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração




Recebi
Waldyr